**Quinto Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da** 2**ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A.**

São partes (“Partes”) neste “Quinto Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A.” (“Escritura de Emissão”):

1. **ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pedro Hage Jahara, 400, área 1, Imboassica, CEP 27.932-353, inscrita no CNPJ (“CNPJ”) sob o n.º 97.428.668/0001-76, neste ato representada na forma do seu estatuto social (“Emissora”); e
2. **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, n.º 99, 24º andar, CEP 20050-005, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada neste instrumento como Agente Fiduciário (“Agente Fiduciário”) para representar a comunhão dos titulares de Debêntures (conforme definido abaixo) (“Debenturista”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”);

Na qualidade de Avalistas, são consideradas para fins da Escritura de Emissão:

1. **ATMA PARTICIPAÇÕES S.A**., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alegria 88/96, 2º andar, parte A, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.032.433/0001-80, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("ATMA");
2. **LIQ CORP. S.A**., sociedade por ações com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Beneditinos 15/17, parte, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.313.221/0001-90, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Liq Corp", e, em conjunto com a ATMA, "Avalistas Pessoas Jurídicas");

**CONSIDERAÇÕES:**

1. Considerando que o Agente Fiduciário e o Devedor celebraram, em 04/10/2018 o Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A. (“Escritura de Emissão”), arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o n. AD330004822001;
2. Considerando que o Agente Fiduciário e o Devedor celebraram, em 14/05/2019 o Primeiro Aditivo à Escritura de Emissão, arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o n. AD330004820002;
3. Considerando que o Agente Fiduciário e o Devedor celebraram, em 27/07/2020 o Segundo Aditivo à Escritura de Emissão, arquivada na Junta Comercial do Rio de Janeiro sob o n. AD330004829003;
4. Considerando que o Agente Fiduciário e o Devedor celebraram, em 30/03/2021 o Terceiro Aditivo à Escritura de Emissão;
5. Considerando que o Agente Fiduciário e o Devedor celebraram, em 29/06/2021 o Quarto Aditivo à Escritura de Emissão; e
6. Considerando o interesse das Partes em realizar alterações na Escritura de Emissão.

RESOLVEM, em regular forma de direito, celebrar este Quinto Aditivo ao “*Instrumento Particular De Escritura Da 2ª (Segunda) Emissão Privada De Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Em Duas Séries, Da Espécie Com Garantia Real, Com Garantia Fidejussória Adicional, Da Elfe Operação E Manutenção S.A.*”, em observância aos seguintes termos e condições:

1. **AUTORIZAÇÕES**
	1. O presente Aditamento é celebrado de acordo com as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Emissora realizada em [--] de [--] de 2021, e com as deliberações tomadas pelos Debenturistas no âmbito da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em [--] de [--] de 2021 (“AGD”).
	2. Temos em maiúsculo utilizados no presente instrumento e que não forem ora definidos, terão os termos atribuídos aos mesmos na Escritura de Emissão, conforme aditada.
2. **OBJETO**
	1. Decidem as Partes incluir a obrigação de pagamento de 03 (três) parcelas adicionais de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a serem pagas mensalmente nos 03 (três) meses imediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja pelo menos R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, representariam conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série (“Valuation”). Para fins de esclarecimento, o Valuation será calculado considerando o valor por ação de da Companhia multiplicado pela quantidade total de ações em circulação no mercado.
	2. Diante disso, passam as cláusulas 1.1 e 7.1 XXIV da Escritura de Emissão, a constar com a seguinte redação:
	3. A emissão das Debêntures nos termos da Lei das Sociedades por Ações e das demais disposições legais aplicáveis são realizadas com base nas deliberações tomadas em AGE da Emissora em 04 de outubro de 2018 (“AGE 04/10/2018”), de 14 de maio de 2019 (“AGE 14/05/2019”), de 27 de junho de 2020 (“AGE 27/06/2020”), de 30 de março de 2021 (“AGE 30/03/2021”), de 29 de junho de 2021 (“AGE 29/06/2021”) e de xx de julho de 2021 (“AGE xx/xx/2021, e em conjunto com a AGE 14/05/2019, a AGE 27/06/2020 a AGE 30/03/2021 e a AGE 29/06/2021, as “AGEs Aditamentos” e em conjunto com a AGE 04/10/2018, as “AGEs”).

7.1. A emissora, adicionalmente, se obriga a:

XXIV. efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas adicionais no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) cada, a serem pagas mensalmente nos 03 (três) meses mediatamente subsequentes ao mês de pagamento da última parcela dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série, caso o valor de mercado da Companhia atinja R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) em qualquer momento a partir da presente data, conforme atribuído na cotação divulgada pela B3, até o vencimento das Debêntures da Segunda Série.

-------------

1. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da Escritura de Emissão.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

Macaé, [--] de [--] de 2021.

*(As assinaturas serão realizadas na próxima página)*

*(Página de Assinaturas do Quinto Aditivo ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Duas Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, da Elfe Operação e Manutenção S.A.)*

**ELFE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**André Felipe Rosado França**Diretor Executivo | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Luciano Bressan**Diretor Executivo |

**ATMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**André Felipe Rosado França**Diretor Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Luciano Bressan**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores |

**LIQ CORP S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**André Felipe Rosado França**Diretor Presidente | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**Luciano Bressan**Diretor Financeiro |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |

Testemunhas:

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: Débora Regina Gasques | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: Patrícia Regina Montoro Peres |
| RG: 32.994.404-6CPF: 220.448.428-82 | RG: 48.375.549-7CPF: 387.203.078-70 |